



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017 – SEFP,
nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo nº: 00040-00055610/2017-58

SIGGo nº: 034669

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 (19896080), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora Não Sócia (17820572), celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2- Repactuar os valores contratados, consoante cálculos da Gerência de Prestação de Contas GePC/DILIC/SUAG/SEF (16801767), para adequação do preço contratual em face do incremento no custo decorrente do aumento dos salários e encargos levados a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/2018 (10499624) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - SEAC/DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF-SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, registrada em 18/01/2018, sob o registro no MTE nº DF000001/2018, com

vigência a partir de 1º/01/2018 a 31/12/2018, com base no inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do contrato passa de **R\$ 2.740.261,92** (dois milhões setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 2.820.776,40** (dois milhões, oitocentos e vinte mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias próprias.

3.2 – O Valor mensal é de **R\$ 235.064,70** (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Nº de Posto	R\$ POSTO	(R\$) Salário	Valor R\$ Mensal
1	Encarregado Geral - DIURNO	1	7.272,46	2.952,71	7.272,46
	Apoio Operacional – Diurno 44hs	41	4.744,86	1.706,84	194.539,26
	Apoio operacional diurno 44hs lava jato	2	4.728,82	1.706,84	9.457,64
	Encarregado de turma diurno 44hs	4	5.948,84	2.312,18	23.795,36
	Valor Mensal (R\$)	48			235.064,70
Valor Total Anual (R\$)					2.820.776,40

3.3 - Ficam ressalvados a incidência de valores retroativos, por ventura devidos, dependente de atendimento de requisitos legais.

3.4- O pagamento da repactuação contratual referente aos exercício de 2018, atenderá os termos do Decreto nº 39.014 de 26/04/2018, conforme Declaração de Orçamento (18775250).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2018**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Pela Contratante:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário de Compras Governamentais
SCG/SAGA/SEFP

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora Não Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/03/2019, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19897095)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19897095)
verificador= **19897095** código CRC= **FA5B86D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF
3313-8175